



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - NP



RESOLUÇÃO CEENP/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

A equivalência entre a disciplina equalizada "Gestão Ambiental" e a disciplina Gestão Ambiental código G09GESA.

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica campus Nepomuceno do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando, o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de Julho de 2009; em conformidade com RESOLUÇÃO CGRAD-041/08, de 17/12/2008 que definiu os Critérios para definição de Equivalência entre disciplinas; após análise e parecer do Departamento de Formação Geral e, ainda a 55ª Reunião Colegiado de Curso de Engenharia Elétrica, realizada no dia 28 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a equivalência entre a disciplina equalizada "Gestão Ambiental" e a disciplina Gestão Ambiental código G09GESA.

Art. 2º - Esta deliberação determina a equivalência retroativa a 01 de Janeiro de 2020.

(Assinado digitalmente em 01/02/2023 16:37)
CARLOS ANTONIO RUFINO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DENP (11.62.04)
Matrícula: 2716376

(Não Assinado)
MARCIO WLADIMIR SANTANA
FUNÇÃO INDEFINIDA
CTETTNP (11.50.36)
Matrícula: 1052019

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **01/02/2023** e o código de verificação: **42338e5e50**